

IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 - IOBJP - N° 782- Ano VI



ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital de inscrições do Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Bom Jesus dos Perdões, publicado na Imprensa Oficial do Município em 13 de março de 2020 – IOBJP Nº 763 ANO VI, dos seguintes Itens:

Onde se lê:

Item 1 - A inscrição dos (as) candidatos (as) ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Bem Estar Animal ocorrerá pelo período mínimo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia 16 de março de 2020.

Leia-se:

Item 1 - A inscrição dos (as) candidatos (as) ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Bem Estar Animal ocorrerá pelo período mínimo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia 04 de maio de 2020.

Onde se lê:

Item 4 - A inscrição deverá ser efetuada na Casa da Agricultura, devendo os interessados preencher o formulário disponível nas dependências desta, das 08h as 15h.

Item 4.1 – A Casa da Agricultura está sediada à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114, Centro, Bom Jesus dos Perdões.

Leia-se:

Item 4 - A inscrição deverá ser efetuada por meio eletrônico, qual seja, e-mail: agricultura@bjperdoes.sp.gov.br

Onde se lê:

Item 6 - Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a), deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Item 6.1 - Documento de identidade oficial, válido, com foto (Cédula de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por órgão público);

Item 6.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Item 6.3 - Comprovante de residência ou declaração de que reside no Município, sob as penas da lei:

Leia-se:

Item 6 - Ao realizar a inscrição, o (a) candidato

(a), deverá encaminhar pelo e-mail descrito no Item 4, cópia dos seguintes documentos:

Item 6.1 - Documento de identidade oficial, válido, com foto (Cédula de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por órgão público);

Item 6.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Item 6.3 - Comprovante de residência ou declaração de que reside no Município, sob as penas da lei;

Onde se lê:

Item 10.1 - As impugnações serão endereçadas Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, e protocolizadas no endereço descrito no Item 4.1.

Leia-se

Item 10.1 - As impugnações serão endereçadas Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, e protocolizadas no endereço descrito no Item 4.

Onde se lê:

Item 11 - A eleição dos membros de que trata esse edital será realizada, no dia 03 de abril de 2020, das 14h00 às 16h00, no endereço citado no Item 4.

Leia-se:

Item 11 - A eleição dos membros de que trata esse edital será realizada, no dia 21 de maio de 2020, das 14h00 às 16h00, na Casa da Agricultura sediada à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114, Centro, Bom Jesus dos Perdões.

As demais disposições do edital de inscrições do Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Bom Jesus dos Perdões, publicado na Imprensa Oficial do Município em 13 de março de 2020 – IOBJP Nº 763 ANO VI, permanecem inalteradas.

Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente



🚺 IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 - IOBJP - Nº 782- Ano VI



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Sc.(a) CLAUDIA KANASHIRO e-mail: <u>claudiakanashiro@gmail.com</u>
RG: 28.886.423-2 CPF: 359.760.618-00
RUA DOUTOR JOVIRO FOZ, 36 - GOPOUVA
GUARULHOS - SP CEP: 07022-130
FONE: (11) 2443-2113 / (11) 99846-8134

Tendo V.S., sido classificado em <u>04º lugar</u> no concurso público nº <u>01/2016</u>, para o cargo de
<u>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</u> desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a
contar da data do recebimento desta, no horário das <u>09:00</u> as <u>15:00</u> horas, para que seja informada sobre a
documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na
desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

<u>De acordo com o artigo 27 da Leji nº [500:99, a posse no cargo terá que ocorrer no
prazo de 30 (trinta) dias do recebimento destamolificação.</u>

prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX - Carteira Profissional (C.T.P.S.) - 01 foto 3x4 (recente e colorida) - Exame Médico Admissional

- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Policia ou site Policia Civil

- -Atestado de antecedentes crimmais (Delegacia de Policia ou site Policia Civil http://www.policiacivil.sp.gov.br)
 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
 CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa
 Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
 Comprovante do pagamento de anuidade
 Declaração Ético-Profissional;
 Certifado de casamento

- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
 Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
 Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
 Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
 Certidão de distribuição Cível e Criminal (Fórum do domicilio do candidato)
 Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
 Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
 Contein de Habilitação (compos for requisito para o carea).

- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
 Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
 Declaração de Situação Cadastral no CPF (site <u>www.receita.fazenda.gov.br</u>)
 Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
 Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
 Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
 Declaração da Empresa/Orgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o)
Sr.(a) ANA RAQUEL VASCONCELOS E SILVA e-mail: raquel blz@yahoo.com.br
RG: 33.912.240-7 CPF: 321.740.388-62
RUA SEBASTIAO DE ALMEIDA BARROS, 355 CENTRO
PIRACAIA-SP CEP: 12970-000
FONE: (11) 4036-6335 / (11) 94293-5460 975-63 - 01.23
Tendo V.S., sido classificado em 341 lugar no concurso público nº 01/2016, para o cargo de
Professor de Ed. Bàsica II - PEB II desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da
data do recebimento desta, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para que seja informada sobre a
documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na
desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500:99, a posse no cargo terá que ocorrer no
prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta fiotificação.

Prefeitira Minicipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX - Carteira Profissional (C.T.P.S.)

- 01 foto 3x4 (recente e colorida) Exame Médico Admissional

- Exame Médico Admissional
 Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
 Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil http://www.policiacivil.ps.gov.br)
 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
 CPF, RG, Titulo de celetor e comprovante da ultima eleição ou justificativa
 Comprovante do requisito estigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
 Comprovante do pagamento de anuidade
 Declaração Ético-Profissional;
 Certifado de casamento

- Deciaração Exico-Profissional:
 Certidão de Asacimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
 Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
 Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
 Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
 Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
 Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
 Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto, Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto, Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto, Pessoal)
 Declaração de dependentes (quando for requisito para o cargo)
 Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
 Para o candidato que ja tuen fanha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
 Para o candidato que inten a foi funcionárdo público, será exigida declaração;
 Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
 Declaração da Empresa Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

Sr.(a) JESSICA THAIS MARCIANO e-mail: jssica.davije.thas@gmail.com

Sr.(a) JESSICA THAIS MARCIANO e-mail: <u>Issica davije thas@gmail.com</u>
RG: 45.338.481-X CPF: 432.763.598-71
RUA VICENTE DE ALMEIDA PASSOS, 30 JARDIM SANTA MARIA
BOM JESUS DOS PERDOES - SP CEP: 12955-000
FONE: (11) 94230-1185
Tendo V.S*, sido classificado em <u>17º lugar</u> no concurso público nº <u>01/2016</u>, para o cargo de <u>Inspetor de Alunos</u> desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cínco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo apresentar para a devida contratação. O não scripto de la fina contratação posterio de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitira Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX - Carteira Profissional (C.T.P.S.)

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
 01 foto 3x4 (recente e colorida)
 Exame Médico Admissional
 Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
 Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Policia ou site Policia Civil
 http://www.policiacivil.sp.gov.br)
 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
 CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa
 Comprovante do requisitio exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo

- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
 Comprovante de pagamento de anuidade
 Declaração Ético-Profissional;
 Certidão de casamento
 Certidão de casamento
 Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
 Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
 Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
 Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
 Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
 Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de dependação cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
 Para o candidato que upá tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
 Para o candidato que unac no fi funcionário público, será exigida declaração;
 Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cardório Eleitoral);
 Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) MARIANE DOS SANTOS e-mail: ENAIRAM S@HOTMAL COM

RG: 48.355.222-7 CPF: 405.228.638-33 ** **Na 10 m **C **Na 10 m **Na 10 m **C **Na 10 m **Na 10

Pe acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação:

Prefeitura Manigipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)

- Ol foto 3s4 (recente e colorida)

- Exame Médico Admissional

- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)

- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil

- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
 Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil http://www.policiacivil.sp.gov.br/
 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
 CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa
 Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
 Comprovante do requisito exigido para o cargo
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
 Comprovante do pagamento de anuidade
 Declaração Efico-Profissional;
 Certidão de Casamento
 Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
 Cademeta de vacinação (filhos até 5 anos)
 Comprovante de Faculdado para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
 Certidão de distribuição Civel e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
 Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
 Declaração de Situação Cadastral no CPF (Site www.receita.fazenda.gov.br)
 Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função público, será exigida declaração;
 Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartorio Eleitoral);
 Declaração da Empresa Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)



IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 - IOBJP - Nº 782- Ano VI



CONVOCAÇÃO

A(o)
Sr.(a) VINICIUS MOTA ALVES e-mail: vinimotalves@gmail.com
RG. 49,610,569-3 CPF: 485.217.838-09
RUA DAS DALIAS, 84 JARDIM DOS PINHEIROS
ATIBAIA - SP CEP: 12945-600
FONE: (11) 4411-4217 / (11) 99920-2090
Tendo V.S'., sido classificado em 40° lugar no concurso público nº 01/2016, para o cargo de Seriturário desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) días a contar da data do recebimento desta, no horário das 09:00 as 15:00 horas, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não compareriemento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Let/nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no

De acordo com o artigo 27 da Lej/nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeituri Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

- Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

 Carteira Profissional (C.T.P.S.)

 01 foto 3x4 (recente e colorida)

 Exame Médico Admissional

 Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)

 Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil
- http://www.policiacivil.sp.gov.br)

 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa

- http://www.policiacivil.sp.gov.br)

 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa

 CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa

 Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)

 Comprovante do pagamento de anuidade

 Declaração Efico-Profissional;

 Certidão de Cassamento

 Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos

 Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela

 Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)

 Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos

 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos ate 13 anos)

 Certidão de distribuição Civel e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)

 Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)

 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto.Pessoal)

 Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP

 Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)

 Declaração de Situação Cadastral no CPF (sits www.receita.fazenda.gov.br)

 Para o candidato que ja tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função poblica;

 Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;

 Certidão de Empresa Crgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

- de cargo)

CONVOCAÇÃO

Sr.(a) NAZARENA PINHEIRO DE BARROS e-mail:

Sr.(a) NAZARENA PINHEIRO DE BARROS e-mail:
RG: 24.855.63-56 CPF: 252.098.922-04
RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 780 CIDADE NOVA
BOM JESUS DOS PERDOES - SP CEP: 12955-000
FONE: (11) 97378-3173
Tendo V.S*, sido classificado em 14* lugar no concurso público nº 01/2016, para o cargo de
Auxiliar de Serviços desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do
recebimento desta, no horário das 09/10 de 3 15:00 horas, para que seja informada sobre a documentação
que deverá apresentar para a devida contratação, O não comparecimento implicará na desistência da vaga que deverá apresentar para a devida contratavano.

não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeituri Manje jual de Bom Jesus dos Perdões, 29 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

- Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

 Carteira Profissional (C.T.P.S.)
 01 foto 3x4 (recente e colorida)
 Exame Médico Admissional
 Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
 Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil http://www.políciacivil.sp.gov.br)
 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
 CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa
 Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
 Declaração Ético-Profissional;
- Declaração Ético-Profissional;
 Certidão de casamento
 Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
 Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
 Cademeta de vacinação (filhos até 5 anos)
 Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
 Certidão de distribuição Civel e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
 Declaração de Bens e Valores (Precncher no Depto. Pessoal)
 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
 Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
 Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)

- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
 Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
 Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
 Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
 Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
 Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
 Declaração da Empresa Orgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

Sr.(a) PAULO CELSO DE SOUZA SIQUEIRA e-mail:

Sr.(a) PAULO CELSO DE SOUZA SIQUEIRA e-mail:
RG: 32.596.657-6 CPF: 300.809.798-74
RUA DIRCEU VERONEZI, 111 - CENTRO
NAZARE PAULISTA - SP CEP: 12960-000
FONE: (11) 4597-7188
Tendo V.S'., sido classificado em <u>08º lugar</u> no concurso público nº <u>01/2016</u>, para o cargo de <u>PEDREIRO</u> desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das <u>69:00 às 15:00</u> horas, para que seja informada sobre a documentação que deverá aprestar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação, no satérior reclamação posterior

De acordo com o artigo 27 da Lai nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Múnicipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de abril de 2020.

SERGIO EERREIRA Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX - Carteira Profissional (C.T.P.S.) - OI foto 3x4 (recente e colorida) - Exame Médico Admissional

- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
 Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Policia ou site Policia Civil
- http://www.policiacivil.sp.gov.br)
 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa

- http://www.policiacivil.sp.gov.br)

 Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa

 CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa

 Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)

 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo

 Comprovante do pagamento de anuidade

 Declaração Efico-Profissional;

 Certidão de casamento

 Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos

 Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela

 Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)

 Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos

 Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)

 Certidão de distribuição Civel e Criminal (Fórum do domicilio do candidato)

 Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)

 Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto.Pessoal)

 Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP

 Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)

 Declaração de Situação Cadastarla no CPF (sits www.receita.fazenda.gov.br)

 Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;

 Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;

 Certidão de Erimese Eleitorais; (Expedida no Cartorio Eleitoral);

 Declaração da Empersa-Orgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)